



CGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 499 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN TAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

NELSON RIBEIRO MENDES , Prefeito Municipal de São José do Barreiro Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais FAZ SABER , que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor municipal competente , o crédito adicional/ no valor de CZ\$ 16.443.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e tres mil cruzados), suplementar a dotações constantes da Lei vigente saber :

002 - Representação do Presidente da Câmara.....	CZ\$	240.000,00
003 - Remuneração do Pessoal da Câmara.....	CZ\$	150.000,00
007 - Salário-Família dos Serv. da Câmara.....	CZ\$	3.000,00
010 - Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.....	CZ\$	300.000,00
013 - Materiais Diversos de Consumo.....	CZ\$	400.000,00
017 - Remuneração do Pessoal da Finanças	CZ\$	300.000,00
020 - Serviços Contabeis	CZ\$	200.000,00
025 - Remuneração do Pessoal da Pré-Escola.....	CZ\$	300.000,00
029 - Materiais Diversos	CZ\$	1.000.000,00
034 - Generos Alimenticios	CZ\$	3.000.000,00
056 - Maestro da Banda	CZ\$	50.000,00
067 - Materiais Diversos	CZ\$	700.000,00
068 - Iluminação de Vias Públicas.....	CZ\$	700.000,00
080 - Materiais de Consumo.....	CZ\$	1.600.000,00
081 - Serviços e encargos Diversos de Estrada	CZ\$	800.000,00
091 - Materiais Diversos da Saúde	CZ\$	800.000,00
095 - Subvenção Hospital Virgilio Pereira	CZ\$	5.000.000,00
096 - Remuneração do Pessoal da agua e esgoto.....	CZ\$	200.000,00
111 - Encargos Diversos	CZ\$	700.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito , os aludidos nos oncsos II e/ ou III , do § 1º , do artigo 43 , da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.



CGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

cont.


ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em /
contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barrei
ro , 14 de novembro de 1988 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .